



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

CONTRATO Nº 109/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132616/2021

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-ODONTOLÓGICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS E DO MT HEMOCENTRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **25.341.162/0001-14**, localizada sito à Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 299, Bairro Recreio, na Cidade Londrina/PR - CEP 86025-240 telefone (043) 3376-6350 e e-mail: atas_empenhos@licitacoes.londrina.br / admfinanceiro2licitacoes.londrina.br, neste ato representado por **CAROLINE DE F. THERESA LADEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.071.551-1 e CPF nº 038.549.009-70.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 132616/2021, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, do tipo menor preço resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Página 1 de 19



SES

Fls. _____

Rubr. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a *“Aquisição de instrumental médico-odontológico para atender à necessidade do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais e do MT Hemocentro da Secretaria de Estado de Saúde”*, conforme especificações, detalhes e condições constantes a seguir.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **06 (seis) meses, com início na data de 22/06/2022 e término em 19/12/2022**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.2 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviço, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

2.2.1 Prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

2.4 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

3.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CEOPE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alavanca Apical Reta - cabo em aço inoxidável, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Com lâminas longas, afiadas, finas, e projetadas para fácil inserção.	8	UN.	IMPLA	26,69	213,52





SES

Fls. _____

Rub _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2	Alavanca Curva Direita - cabo em aço inoxidável, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Com lâminas longas, afiadas, finas, e projetadas para fácil inserção. Lâmina Direita com ângulo de 45°	8	UN.	IMPLA	27,50	220,00
3	Alavanca Curva Esquerda - cabo em aço inoxidável, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Com lâminas longas, afiadas, finas, e projetadas para fácil inserção. Lâmina Esquerda com ângulo de 45°	8	UN.	IMPLA	27,50	220,00
6	Alicate Perfurador Ainsworth p/ dique de borracha. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho do abridor, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1., Apresentando uma ponta perfurante e uma mesa com orifícios de diversos diâmetros que serão selecionados de acordo com o tamanho do dente a isolar. É importante que os orifícios tenham a borda cortante bem afiada e uniforme, para evitar ruptura da borracha	15	UN.	IMPLA	73,31	1.099,65
7	Alveolótomo Luer Curvo de 12 cm - Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho do abridor, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1	5	UN.	IMPLA	104,56	522,80
8	Alveolótomo Luer Reto de 12 cm - Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho do abridor, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1	5	UN.	IMPLA	102,92	514,60
9	Aplicador duplo de Hidróxido de Cálcio angulado - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	15	UN.	IMPLA	4,31	64,65





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

10	Bisturi de Kirkland 15/16 instrumental para periodontia confeccionada em aço carbono inoxidável tipo AISI 420, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, excelente qualidade, deve apresentar gume afiado, sem rebarbas e bom desempenho na função de cirurgias periodontais, a esterilização poderá ser através do calor seco ou calor úmido, cores amarela dourada e metálica inox com respectiva numeração. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1.	3	UN.	IMPLA	15,87	47,61
11	Bisturi de Orban - instrumental para periodontia confeccionada em aço carbono inoxidável tipo AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, excelente qualidade, deve apresentar gume afiado, sem rebarbas e bom desempenho na função de cirurgias periodontais, a esterilização poderá ser através do calor seco ou calor úmido, cores amarela dourada e metálica inox com respectiva numeração. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1.	3	UN.	IMPLA	15,87	47,61
12	Brunidor N° 33 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa somente em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	8,37	66,96
13	Brunidor N.º04 duplo - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	8,37	66,96
14	Cabo para Bisturi N.º 03 - fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	8,48	67,84
15	Cabo para Espelho N° 05 - são constituídos por cabo, intermediário e uma ponta para encaixe do espelho, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Com cabo maciço em perfil octogonal serrilhado conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45° matéria prima em concordância da norma saej.405d - abnt.nbr.5601	40	UN.	IMPLA	3,70	148,00
16	Cinzel golva - são constituídos por cabo e ponta ativa em uma das extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	5	UN.	IMPLA	17,44	87,20





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

17	Compasso de Willis Usado para atividades de próteses total e removível, fabricado em aço inoxidável AISI-420; autoclavável; para uso profissional	4	UN.	IMPLA	37,21	148,84
18	Condensador para Amálgama tipo Ward n.º 01 - constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00
9	Condensador para Amálgama tipo Ward n.º 02 - constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00
20	Condensador para Amálgama tipo Ward n.º 05 - constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00
21	Cureta com haste longa para Pulpotomia N.º 01 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	12	UN.	IMPLA	7,75	93,00
22	Cureta com haste longa para Pulpotomia N.º 02 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	12	UN.	IMPLA	7,75	93,00
23	Cureta Dupla Gracey G11/G12 - são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	12	UN.	IMPLA	41,28	495,36
24	Cureta Dupla Gracey G13/G14 - são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	12	UN.	IMPLA	41,27	495,24
25	Cureta Dupla Gracey G15/G16 - são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	12	UN.	IMPLA	32,40	388,80





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

26	Cureta Dupla Gracey G17/G18 - são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	12	UN.	IMPLA	33,88	406,56
28	Cureta Dupla Gracey G7/G8 - são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	12	UN.	IMPLA	41,27	495,24
30	Cureta Dupla Mac Call 13/14 - são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa nas duas extremidades, possuem corte bilateral, fabricado em liga de aço de alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, AISI 420 OU AISI 440 A, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Embalagem contendo 01 unidade, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro na ANVISA	12	UN.	IMPLA	34,24	410,88
31	Cureta Dupla Mac Call 17/18 - são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa nas duas extremidades, possuem corte bilateral, fabricado em liga de aço de alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, AISI 420 OU AISI 440 A, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Embalagem contendo 01 unidade, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro na ANVISA	12	UN.	IMPLA	34,24	410,88
33	Cureta tipo Lucas nº85 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	4	UN.	IMPLA	10,21	40,84
34	Cureta tipo Lucas nº86 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	4	UN.	IMPLA	10,05	40,20
35	Descolador de perióteo - Freer - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa nas duas extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	12	UN.	IMPLA	24,10	289,20





SES

Fls. _____

Rub _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

36	Descolador Molt N.º 2-4 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa nas duas extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	12	UN.	IMPLA	20,00	240,00
37	Escavador duplo n.º 05 são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00
38	Escavador duplo n.º 17 são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00
39	Escavador duplo n.º 18 são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00
40	Escavador duplo n.º 19 são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00
41	Escavador duplo n.º 20 são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00
42	Esculpidor Hollenback 3S são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00
43	Esculpidor Hollenback 3SS - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	8	UN.	IMPLA	7,75	62,00





SES

Fls. _____

Rub _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

44	Espátula de inserção nº 01 - instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A , resistente a fratura e corrosão,com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	15	UN.	IMPLA	10,21	153,15
45	Espátula Lecron - instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão,com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	5	UN.	IMPLA	7,75	38,75
46	Espátula nº 07 - instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A , resistente a fratura e corrosão,com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	5	UN.	IMPLA	10,15	50,75
47	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável	8	UN.	IMPLA	45,44	363,52
48	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 03, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável	8	UN.	IMPLA	40,95	327,60
49	Espátula odontológica , material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: thompsom, tamanho: nº 01, tipo uso: manipulação, esterilização: autoclavável	8	UN.	IMPLA	57,90	463,20
50	Espátula para manipulação de Cimento N.º 24 - instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A , resistente a fratura e corrosão,com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	15	UN.	IMPLA	10,21	153,15
51	Extrator Periodontal, tipo foice ponta morse, modelo 0-00 , são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa nas duas extremidades, possuem corte bilateral, fabricado em liga de aço de alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, AISI 420 OU AISI 440 A , com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Embalagem contendo 01 unidade, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro na ANVISA	12	UN.	IMPLA	41,27	495,24
52	Lima Hirschfeld 3/7 , são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa, fabricadoem liga de aço de alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, AISI 420 OU AISI 440 A, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Embalagem contendo 01 unidade, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro na ANVISA	12	UN.	IMPLA	41,25	495,00





SES

Fls. _____

Rub _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

53	Lima Hirschfeld 5/11 , são constituídos por cabo oco de 8 mm (mínimo) a 9,5 mm (máximo), intermediário e ponta ativa, fabricado em liga de aço de alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, AISI 420 OU AISI 440 A, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Embalagem contendo 01 unidade, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro na ANVISA	12	UN.	IMPLA	41,25	495,00
54	Lima para osso Seldin 12- em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão. Não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	5	UN.	IMPLA	41,25	206,25

55	Pinça Clínica para algodão constituído de 2 partes: representada pelo cabo do instrumento, constituído por duas hastes paralelas entre si, anatomicamente desenvolvidas e lavradas na superfície externa, para permitir boa empunhadura. Sua parte interna é lisa e a ponta ativa, apresenta ângulos diedros e estrias, caracterizava-se por ter finas linhas longitudinais paralelas, esculpidas por dentro, permitindo a pega. Essas partes se unem através de uma articulação que permite os movimentos de abertura e fechamento. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	50	UN.	IMPLA	10,22	511,00
56	Pinça de Muller constituído de 2 partes: representada pelo cabo do instrumento, constituído por duas hastes paralelas entre si, anatomicamente desenvolvidas e lavradas na superfície externa, para permitir boa empunhadura. Essas partes se unem através de uma articulação que permite os movimentos de abertura e fechamento. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	15	UN.	IMPLA	26,99	404,85
57	Pinça Halstead mosquito - 12 cm - curva , Fabricada em aço inoxidável. As pinças devem ter pontas delicadas, com bom acabamento, evitando cantos vivos cortantes. Com serrilha hemostática esta serrilha deve ter encaixe adequado. A pressão na peça não pode ser muito dura e nem muito mole. As peças deverão estar de acordo com as normas da NBR-ISO 13402/13851/13852/13912 e 13914. O aço inoxidável deverá estar de acordo com a norma NBR-ISO 7153-1. Certificado ISO 9001. A peça deverá ter uma gravação com clara identificação da marca do fabricante e um código de identificação do lote de fabricação, para efeito de garantia através da data de fabricação.	10	UN.	6B	21,59	215,90





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

58	Pinça Halstead mosquito - 12 cm - reta , Fabricada em aço inoxidável. As pinças devem ter pontas delicadas, com bom acabamento, evitando cantos vivos cortantes. Com serrilha hemostática esta serrilha deve ter encaixe adequado. A pressão na peça não pode ser muito dura e nem muito mole. As peças deverão estar de acordo com as normas da NBR-ISO 13402/13851/13852/13912 e 13914. O aço inoxidável deverá estar de acordo com a norma NBR-ISO 7153-1. Certificado ISO 9001. A peça deverá ter uma gravação com clara identificação da marca do fabricante e um código de identificação do lote de fabricação, para efeito de garantia através da data de fabricação.	10	UN.	6B	23,17	231,70
59	Pinça Kelly Nº 14 Curva , ponta serrilhada internamente, Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado com aço inoxidável que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	10	UN.	6B	25,54	255,40
60	Pinça Kelly Nº 14 Reta , ponta serrilhada internamente, Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado com aço inoxidável que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	10	UN.	6B	25,86	258,60
62	Porta Agulha de Mayo Hegar de 16 cm - ponta serrilhada internamente, Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	20	UN.	6B	32,49	649,80
63	Porta amálgama cilíndrico confeccionado em plástico ou nylon com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2 mm de embocadura, isento de rebarbas, com mola inoxidável, com volta a zero espontânea, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Necessário amostra do produto.	20	UN.	MAQUIRA	12,88	257,60
64	Seringa carpule de inox dobrável e com refluxo - Seguro dispositivo refluxo - pino de pressão, em aço inoxidável, autoclavável, superfície lisa, resistente a fratura e corrosão Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	20	UN.	IMPLA	39,59	791,80
65	Sonda exploradora nº 05 - constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 resistente a fratura e corrosão com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento)	20	UN.	IMPLA	7,57	151,40
Valor total						15.025,10

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.025,10 (Quinze mil e vinte cinco reais e dez centavos).

3.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os

Página 10 de 19





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 As entregas dos materiais deverão ser realizadas **sob demanda**, mediante solicitação expressa da unidade participante deste processo, no endereço informado abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
- Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE)	Superintendência de Assistência Farmacêutica Rua Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.366, Bairro: Carumbé, CEP 78.058-743, Cuiabá/MT (65) 3653 - 6306

4.1.1 O horário para entrega dos materiais será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.1.2 A empresa deverá entrega-los conforme as especificações e quantidades solicitadas, zelando pelo seu fornecimento nos prazos estipulados de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.2 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviços no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento da convocação formal.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.5.1.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para análise e aceitação pela Contratante;

5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

5.3 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.5 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da Contratada.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da contratante:

6.1.1 Emitir nota de empenho/ordem de serviço estabelecendo dia, hora, e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na entrega do produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do produto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

6.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.6 Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub _____

providências com relação a quaisquer irregularidades, observando-se o disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

6.1.7 Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para suas correções;

6.1.8 Designar servidores para fiscalizar o contrato;

6.1.9 Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Instrumento do Contrato.

6.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67, lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE	
Gestor do Contrato	Será Publicado através de Portaria
Fiscal do Contrato	
Suplente do Fiscal	

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

7.3 O representante da Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93 e a portaria nº 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.



[Assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretária do Estado de Saúde, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

8.1.1 CEOPE/MT:

8.1.2 Programa: 526- Mato Grosso Mais Saúde;

8.1.3 Projeto/Atividade: 2500;

8.1.4 Subação 01- Implementação da Assistência Especializada em Odontologia a pessoa com Deficiência;

8.1.5 Etapa 1- Adquirir materiais necessários para assistência odontológica;

8.1.6 Natureza: 33.90.30- Materiais de consumo;

8.1.7 Fonte: 134

9 CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

9.1 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes discriminações:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente “Banco do Brasil”*;
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

9.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

9.5 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou apresentar pata tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

9.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

10.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017, a Contrata que;

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub _____

- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3 Multas:

11.3.1 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT pelo prazo de até cinco anos;

11.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/Contratada ressarcir a Administração/Contratante pelos prejuízos causados

11.3.7 A multa eventualmente imposta à Contratada poderá ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contraditório e ampla defesa;

11.3.8 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

11.3.9 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

11.3.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

11.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo de até dois anos;**

11.6 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos;**

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017.

11.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

12.2 A Contratada, por seu Representante legalmente constituído, DECLARADA, sob as penas da lei:

12.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

12.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;

12.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, diretamente ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes,





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub _____

parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção;

12.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

12.2.5 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção, e;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

13.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

13.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e demais normas pertinentes a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

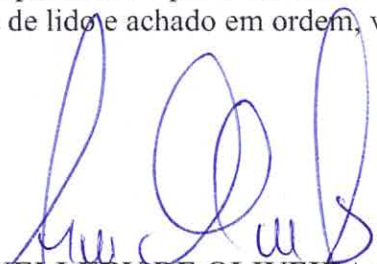
A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

CAROLINE DE FATIMA
THERESA
LADEIRA:03854900970

Assinado de forma digital por
CAROLINE DE FATIMA THERESA
LADEIRA:03854900970
Dados: 2022.06.24 09:04:51
-03'00'

CAROLINE DE F. THERESA LADEIRA

Mega Dental Importação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli.

Testemunhas:


Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731


Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 394952

